

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



LEI MUNICIPAL N.º 722, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a alteração do nome do Clube Social do Povoado de Terra Boa para que este seja denominado de Clube Social Roquelina Maria de Jesus.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim Decreta e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Clube Social do Povoado de Terra Boa, deste Município de Boa Vista do Tupim, passa a ser denominado de Clube Social Roquelina Maria de Jesus.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista do Tupim, Bahia, em 17 de dezembro de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito de Boa Vista do Tupim/BA



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br